



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.453, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 788.855,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS

Aplicação: 262.0000 - Educação Fundeb - Outros

Valor do Crédito: R\$ 637.555,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – material de Consumo (0319)

Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS

Aplicação: 500.0003 – Assistência Social – PAIF

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (03249)

Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS

Aplicação: 500.0002 – Assistência Social – PAEFI

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Aplicação: 500.0003 – Assistência Social – PAIF

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Aplicação: 500.0051 – Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo – PBVA SCFV

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Func. Programática: 08.242.0014-2.052 – MANUT. ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0351)

Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social – Prog. Social Básica – PSB Estadual

Valor do Crédito: R\$ 1.300,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIO ESTADUAIS

638.855,00

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIO FEDERAIS

150.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

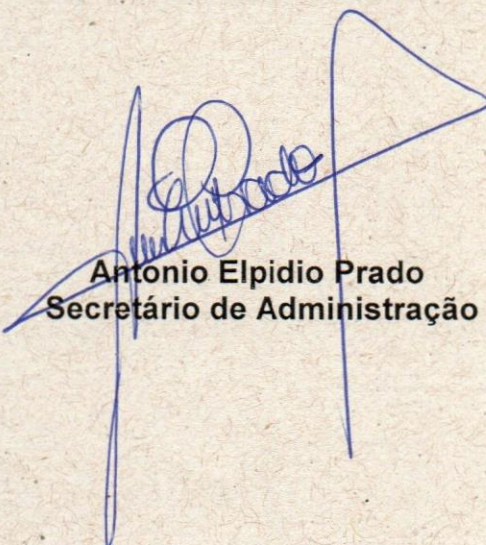
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de Maio de 2016.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração